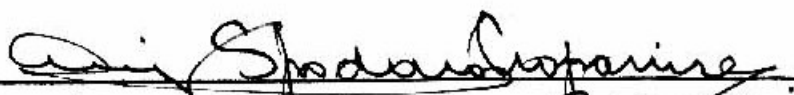


publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 12. de Setembro de 1966


Luiz Spadaro Leopoldini, Prefeito Municipal

Lei nº 578

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte Lei:-

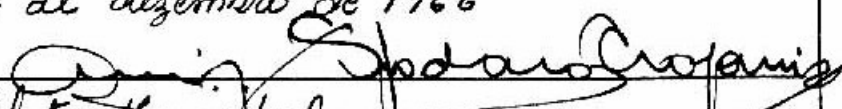
Lei que dispõe sobre suplementação de verba.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de Cr\$ 40.000 (Quarenta mil cruzeiros) na verba Inativos Pessoal Civil, para pagamento do 13º mês e fiscal apontado Arcangelo Calabrez.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo da verba Serviços de Vias Públicas Investimentos, com dedução de importância de igual valor.

Artigo 3º: - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12. de dezembro de 1966


Prefeito Municipal

Lei nº 579

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte Lei:-

Lei que dispõe sobre suplementação de verba:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de Cr\$ 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros) na verba Contribuição para Previdência Social para pagamentos relativos a referida verba no corrente exercício.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo da verba Serviços de Vias Públicas Investimentos, com dedução de importância de igual valor.